



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 33

Em 14/01/2025

algma
EXPEDIENTE

Ofício nº 33/2025/SG

Juiz de Fora, 10 de janeiro de 2025

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Assunto: Sanção do Projeto nº 31/2024, de autoria do Vereador Juraci Scheffer.

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.ª para os devidos fins, que SANCIONAMOS a Lei Complementar nº 256 que "Revoga o parágrafo único da Lei Complementar nº 241, de 24 de abril de 2024".

Respeitosamente,

MARIA MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:13521039668
9668

Assinado de forma digital
por MARIA MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:13521039668
Dados: 2025.01.10 09:19:11
-03'00'

Margarida Salomão
Prefeita



LEI COMPLEMENTAR Nº 256, de 08 de janeiro de 2025.

Revoga o parágrafo único da Lei Complementar nº 241, de 24 de abril de 2024.

Projeto nº 31/2024, de autoria do Vereador Juraci Scheffer.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único da Lei Complementar nº 241, de 24 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 08 de janeiro de 2025.

MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

RONALDO PINTO JÚNIOR
Secretário de Governo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 821B-C4FE-C747-BF57

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARGARIDA SALOMÃO (CPF 135.XXX.XXX-68) em 08/01/2025 17:41:21 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RONALDO PINTO JÚNIOR (CPF 041.XXX.XXX-80) em 08/01/2025 21:53:05 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/821B-C4FE-C747-BF57>